

Relatório de Vista do item de Pauta 4.3 -
SEI/Nº2240.01.0007142/2021-19

Considerando o pedido de vistas solicitado na 5ª Reunião da CNR do CERH, realizada no dia 20/12/2021;

Considerando que a minuta de Deliberação Normativa CERH-MG, que altera a DN CERH nº69/202, propõe a dilatação do prazo de adequação dos regimentos internos dos CBHS para 240 dias, com vencimento em 23 de abril de 2022;

Considerando que o início da atualização do regimento interno da somente após a aprovação de alterações da DN CERH-MG nº 69/2021;

Considerando que o trâmite de alterações dos regimentos internos (elaborar a minuta de regimento com as devidas alterações; enviar para Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas para elaboração de parecer técnico e posteriormente encaminhar para chancela da procuradoria; pautar para deliberação, com quórum de 2/3), é burocrático e criterioso;

Percebemos que há necessidade de um prazo maior. Neste sentido sugerimos a dilatação para 300 dias, onde terá o vencimento no dia 22 de Junho de 2022.

Colocamos a inteira disposição para alinhamentos e entendimentos.



Antônio Geraldo de Oliveira

Representante da Prefeitura de Patrocínio

06 de Janeiro de 2022.